



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Portaria n.º 0001/2020

Constituir e nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação e indicados para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas atualizações posteriores.

RESOLVE

1. Nomear, para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, composta dos seguintes membros:

1. Sr. Alessandro Ferreira da Silva-Presidente.
2. Sr. Armando Gomes Ferreira-Secretário.
3. Sra. Everlane Pereira Martins -Membro.
4. Sr. Francisco das Chagas Ferreira de Araújo -Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Portaria n.º 0002/2020

Constituir e nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

1. Nomear, para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, composta dos seguintes membros:

1. Sr. Francisco de Assis Ferreira da Silva-Pregoeiro.
2. Sr. Armando Gomes Ferreira-Secretário.
3. Sr. Alessandro Ferreira da Silva-Membro.
4. Sr. Francisco das Chagas Ferreira de Araújo-Suplente.

2. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros, este será substituído pelo Suplente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Portaria n.º 0003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 120/97, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme art. 59, §1º, RESOLVE reintegrar o servidor MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA, ao seu cargo de Professor(a) do Ensino Infantil, nos termos do processo judicial n.º 0805229-10.2018.8.15.0251, que tramitou perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Patos - PB, conforme ACORDO JUDICIAL. Em consonância com Acordo Judicial supracitado esta produzirá efeitos desde 02 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, em 02 de janeiro de 2020.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00041/2019

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, localizada na Rua Raimundo Silva - Centro - Passagem - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n.º 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00041/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA O ANO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - CNPJ n.º 08.876.104/0001-76.

VENCEDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI				
CNPJ: 25.165.749/0001-10				
TOTAL: 854.675,00				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	GASOLINA		LITRO	80000
2	DIESEL COMUM		LITRO	60000
3	DIESEL S-10		LITRO	70000
4	ETANOL		LITRO	3500
5	Serviço de Gerenciamento, Controle e Intermediação no Fornecimento de Combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO <input type="checkbox"/> Gestão de Frotas) (Taxa de Administração Estimada em 3%)		serviço	1
Total do Lote 1				854.675,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Passagem firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Passagem, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00041/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

CNPJ: 25.165.749/0001-10.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 854.675,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Passagem - PB, 02 de Janeiro de 2020

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA O ANO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - R\$ 854.675,00.

Passagem - PB, 02 de Janeiro de 2020

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA O ANO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - R\$ 854.675,00.

Passagem - PB, 27 de Dezembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA - Pregoeiro Oficial

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA O ANO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.010 - 04 122 3002 2002 - 020.3390.30 - 022.3390.39 / 02.020 - 04 122 3002 2005 - 037.3390.30 - 039.3390.39 - 04 122 3002 2007 - 042.3390.30 - 044.3390.39 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 058.3390.30 - 060.3390.39 / 02.040 - 12 368 3004 2014 - 083.3390.30 - 085.3390.39 - 12 368 3004 2015 - 087.3390.30 - 089.3390.39 - 12 368 3004 2017 - 090.3390.30 - 092.3390.39 - 12 361 3004 2019 - 102.3390.30 - 105.3390.39 - 12 368 3004 2020 - 111.3390.30 - 114.3390.39 - 12 365 3004 2022 - 124.3390.30 - 126.3390.39 - 12 368 3004 2023 - 127.3390.30 - 128.3390.39 - 12 368 3004 2024 - 129.3390.30 - 131.3390.39 - 12 368 3004 2025 - 137.3390.30 - 139.3390.39 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 156.3390.30 - 158.3390.39 - 159.3390.39 - 10 301 3006 2028 - 163.3390.30 - 165.3390.39 - 10 301 3006 2034 - 176.3390.30 - 179.3390.39 - 10 302 3006 2035 - 180.3390.30 - 182.3390.39 - 10 304 3006 2037 - 185.3390.30 - 187.3390.39 - 10 305 3006 2038 - 189.3390.30 - 191.3390.39 - 10 301 3006 2040 - 195.3390.30 - 198.3390.39 - 10 301 3006 2085 - 200.3390.30 - 202.3390.39 - 10 302 3006 2086 - 204.3390.30 - 206.3390.39 - 10 302 3006 2087 - 207.3390.30 - 209.3390.39 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 216.3390.30 - 219.3390.39 - 14 244 3009 2042 - 222.3390.30 - 224.3390.39 / 02.061 - 08 244 3009 2047 - 237.3390.30 - 239.3390.39 - 14 244 3009 2048 - 241.3390.39 - 243.3390.39 - 08 244 3009 2049 - 245.3390.30 - 247.3390.39 - 08 244 3009 2050 - 249.3390.30 - 251.3390.39 - 08 244 3009 2051 - 256.3390.30 - 258.3390.39 - 08 244 3009 2052 - 263.3390.30 - 265.3390.39 - 08 244 3009 2082 - 270.3390.30 - 271.3390.39 - 02.062 - 14 244 3009 2055 - 277.3390.30 - 279.3390.39 - 08 244 3009 2056 - 285.3390.30 - 287.3390.39 - 08 244 3009 2084 - 288.3390.30 - 291.3390.39 / 02.070 - 15 452 3002 2058 - 301.3390.30 - 303.3390.39 - 15 452 3002 2059 - 308.3390.30 - 309.3390.30 - 312.3390.39 - 26 782 3002 2063 - 322.3390.30 - 324.3390.39 / 02.080 - 17 544 3002 2064 - 329.3390.30 - 331.3390.39 - 18 541 3002 2066 - 336.3390.39 - 20 606 3002 2069 - 342.3390.30 - 344.3390.39 - 20 782 3002 2070 - 345.3390.30 - 347.3390.39 - 20 606 3002 2071 - 352.3390.30 - 354.3390.39 / 02.140 - 26 782 3002 2079 - 415.3390.30 - 417.3390.39 / 02.130 - 27 812 3002 2077 - 394.3390.30 - 398.3390.39 - 27 812 3002 2078 - 403.3390.30 - 405.3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00001/2020 - 02.01.20 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - R\$ 854.675,00.

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS
PREFEITO
LEANDRO FIRMINO BARBOZA
VICE-PREFEITO